

LEI N.º 068/92

Dispõe sobre autorização para abertura
de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná,
aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o poder Executivo Municipal
autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ / 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias, a saber:

0101 – CÂMARA MUNICIPAL

0101 – Câmara Municipal

01010012.001 – Manutenção das atividades Legislativas

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....40.000.000

0200 – GOVERNO MUNICIPAL

0201 – Gabinete do Prefeito

03070202.002 – Assessoramento Superior

3.1.1.1 – Pessoal Civil40.000.00

0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0301 – Administração Geral

03070212.003 – Serviços de Administração Geral

3.1.1.1 – Pessoal Civil30.000.00

3.1.2.0 – Material de Consumo.....5.000.00

3.1.3.2 – Outros Serviços de Encargos.....30.000.00

3.2.5.3 – Salário Família10.000.00

04070212.004 – Manutenção das Atividades Agrícolas

3.1.3.2 – Outros serviços e encargos5.000.00

04070251.004 – Construção de Escola Agrícola

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....210.000.00

0400 – SECRETARIA DE FINANÇAS

0401 – Administração Geral

03080302.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.1.1 – Pessoal civil.....20.000.00

03080332.007 – Resgate de Empréstimos e Juros	
3.2.6.1 – Juros da Dívida Contratada.....	10.000.000
4.3.5.1 – Amortização da Dívida Contratada	10.000.000

0500 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0502 – Seção de Serviços Rodoviários	
16885341.005 – Pavimentação de Estradas Vicinais	
4.1.1.0 – Obras e Instalações	20.000.000
10603281.009 – Construção e Ajardinamento de praças	
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....	100.000.000

0600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTES

0601 – Administração Geral	
08070212.011 – Serviços de Administração Geral	
3.1.1.1 –Pessoal Civil.....	20.000.000

0602 – Seção de Educação	
08421881.013 – Construção de Escolas	
4.1.1.0 Obras e Instalações.....	46.000.000
08421882.012 – Manutenção Rede Municipal Ensino 1.º Grau	
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	80.000.000
3.1.2.0 – Materiais de consumo.....	10.000.000
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....	15.000.000

0603 – Seção de Cultura e Esportes	
08070212.013 – Manutenção Atividades Culturais e Desportivas	
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	5.000.000

0700 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

0701 – Administração Geral	
137502512.017 – Construção de Mini- posto de saúde	
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....	20.000.000
15814862.014 – Manutenção Atividades de Saúde e Assistência Social	
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	60.000.000
3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....	4.000.000
3.1.2.0 – Material de Consumo.....	10.000.000
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....	20.000.000
15814871.019 – Construção de Centros Comunitários	
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....	50.000.000

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no
Artigo anterior e indicado como recurso, na forma do disposto no / Artigo 43, parágrafo

1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o / produto do provável excesso de arrecadação discriminado em anexo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA – PR, em 26 de junho de 1992.

ANEXO - I

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - MAIO DE 1992

Excesso de arrecadação verificado até o mês de maio de 1992, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda tendência do exercício.

- 1 – Previsão da receita p/ o Exercício de 1992 – Cr\$ 1.876.200.000.00
- 2 – Receita Arrecadada de janeiro / maio 1992 – Cr\$ 623.263.485.84
- 3 – Receita Arrecadada de janeiro / maio 1991 - Cr\$ 91.820.701.18
- 4 – Receita Arrecadada de junho / dezembro 1991 – Cr\$ 357.247.913.79

I – Projeção da receita para o 2.º período do ano em curso.

623.263.485.84 X 357.247.913.79 = 2.425.713.334.63

91.820.701.18

II – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação.

I – Previsão da receita para 1992, menos

Previsão de operações de crédito.

2 – Arrecadação:

a) do 1.º Período de 1992 Cr\$ 623.263.485.84

b) do 2.º Período do ano

em curso com base na

previsão do item I Cr\$ 2.425.713.334.63 Cr\$ 3.048.976.820.47

3 – Excesso provável de arrecadação 1 - 2 Cr\$ 1.222.776.820.47

4 – Créditos abertos com recursos de excesso Cr\$ 0.00

5 – Excesso de arrecadação REAL 3 – 4 1.222.776.820.47

Sulina, 26 de junho de 1992.